

PL 0061/2003

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa implementar no ensino fundamental, já a partir da 1ª série, na rede municipal, a disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.

É de todos conhecida a importância da atividade física, orientada por especialistas, desde cedo, pelas crianças. A oportunidade que as famílias mais abastadas podem dar à seus filhos, deve ser estendida a todas as classes sociais. A idéia da inclusão social tem sido a marca deste governo.

Por outro lado, no momento em que nossa cidade entra na disputa para sediar os Jogos Olímpicos de 2012, é oportuno lembrarmos que serão as crianças de hoje os atletas que amanhã trarão grandes vitórias esportivas para o nosso Brasil.

Há países que se destacam em cada realização dos jogos olímpicos com a conquista de medalhas de ouro em várias modalidades.

Entre esses países pode-se citar Cuba, Estados Unidos e Rússia, entre outros. Esses destaques são obtidos porque é dada prioridade à prática das várias modalidades esportivas nas escolas, incentivando o surgimento de "campeões".

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

Prof. Eliseu Gabriel  
Vereador - PDT